

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Processo nº 1802.03/2025

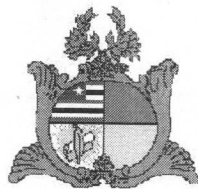
Interessado: Câmara Municipal de Pastos Bons;

Assunto: Dispensa 06/2025

Histórico: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 06/03/2025

Base Legal: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

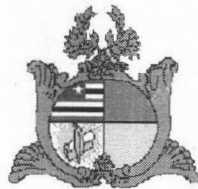
Processo Administrativo nº 1802.03/2025

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2025, lavrei o presente TERMO de ABERTURA deste Processo Administrativo para a realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde a este termo.

Acrysia Rassovia da Silva Pereira

Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Pastos Bons

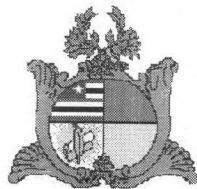


ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro, eu Acrysia Rassovia da Silva Pereira, AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, Constituído pela Portaria nº 03/2025, abri o **Processo Administrativo nº 1802.03/2025** autuei seus documentos, rubriquei suas páginas e as numerei.

Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Pastos Bons



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CI Nº. 53/2025

Pastos Bons (MA), 18 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons

Assunto: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

Ilmo. Sr.

Solicitamos de Vossa Senhoria autorização para instauração de procedimento administrativo, com o objetivo de Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

Justificativa

A necessidade dos serviços gráficos (blocos, envelopes, capas de processos, placas de identificação de gabinetes), devido a mudança de nomes de parlamentares da nova legislatura 2025 a 2028, os materiais esses indispensáveis para as Atividades administrativas desta Casa Legislativa, bem como da identificação dos gabinetes e plenária.

Segue planilha discricionária para a aquisição, dos quais julgamos necessários para nossa administração.

Certo de sermos atendidos, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Priscylla Barbosa Franco
Secretária da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo para plotagem com aplicação.	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	Adesivo perfurado	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	Adesivos F-09	Und	PRÓPRIA	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
3	Adesivos F-18	Und	PRÓPRIA	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
4	BLOCOS DE ANOTAÇÕES FORM. 9 com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES FORM. 16 com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
6	Bloco de Requisição de Material com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
7	Bloco Papel Timbrado com 50 Folhas	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
8	CAPA DE PROCESSO FORM. 4 COLOR PAPEL COUCHÊ 230G	Und	PRÓPRIA	2.000	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
9	Carimbo AUTOMATICO grande	Und	PRÓPRIA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
10	Carimbo automático pequeno	und	PRÓPRIA	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	Convites Impressos	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
12	Crachás	Und	PRÓPRIA	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
13	Faixa 600x80cm	Und	PRÓPRIA	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
14	Folder de eventos, Papel Couchê 120, Tamanho 09, Policromias	Und	PRÓPRIA	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50
15	Folhetos para Eventos, Tamanho 09, Papel 120 Couchê, Policromias	Und	PRÓPRIA	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50
16	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	PRÓPRIA	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
17	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
18	Outdoor, Formato 9m x 3m, Policromia	Und	PRÓPRIA	2	R\$ 1.350,50	R\$ 2.701,00
19	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
20	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

21	Panfletos	Und	PRÓPRIA	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
22	Molduras para quadros em aço tam 43,5 x 33,5	Und	PRÓPRIA	20	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
23	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g	M²	PRÓPRIA	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
24	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UND.	PRÓPRIA	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
25	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UND.	PRÓPRIA	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
26	ENVELOPE FORM. 11X22 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
27	ENVELOPE FORM. 26X36 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
28	ENVELOPE FORM. 26X36 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.670,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DESPACHO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

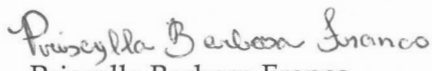
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, na Secretaria desta Câmara Municipal, com sede na Rua Raimundo Evaristo nº 991, São José, cidade de Pastos Bons - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

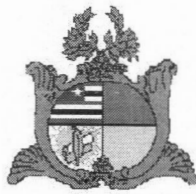
As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pastos Bons – MA, 18 de fevereiro de 2025.


Priscylla Barbosa Franco
Secretaria da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

À

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA

NESTA.

ANEXO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

Em anexo segue o Termo de Referência com todo o discricionário dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo para plotagem com aplicação.	M²	PRÓPRIA	30		
2	Adesivo perfurado	M²	PRÓPRIA	30		
2	Adesivos F-09	Und	PRÓPRIA	30		
3	Adesivos F-18	Und	PRÓPRIA	30		
4	BLOCOS DE ANOTAÇÕES FORM. 9 com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30		
5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES FORM. 16 com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30		
6	Bloco de Requisição de Material com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30		
7	Bloco Papel Timbrado com 50 Folhas	Blc	PRÓPRIA	30		
8	CAPA DE PROCESSO FORM. 4 COLOR PAPEL COUCHÊ 230G	Und	PRÓPRIA	2.000		
9	Carimbo AUTOMATICO grande	Und	PRÓPRIA	10		
10	Carimbo automático pequeno	und	PRÓPRIA	20		
11	Convites Impressos	Und	PRÓPRIA	300		
12	Crachás	Und	PRÓPRIA	30		
13	Faixa 600x80cm	Und	PRÓPRIA	10		
14	Folder de eventos, Papel Couchê 120, Tamanho 09, Policromias	Und	PRÓPRIA	250		
15	Folhetos para Eventos, Tamanho 09, Papel 120 Couchê, Policromias	Und	PRÓPRIA	250		
16	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	PRÓPRIA	20		
17	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	PRÓPRIA	30		
18	Outdoor, Formato 9m x 3m, Policromia	Und	PRÓPRIA	2		
19	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²	PRÓPRIA	30		



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

20	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	PRÓPRIA	30		
21	Panfletos	Und	PRÓPRIA	120		
22	Molduras para quadros em aço tam 43,5 x 33,5	Und	PRÓPRIA	20		
23	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Light 440g	M²	PRÓPRIA	10		
24	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UND.	PRÓPRIA	5		
25	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UND.	PRÓPRIA	20		
26	ENVELOPE FORM. 11X22 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500		
27	ENVELOPE FORM. 26X36 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500		
28	ENVELOPE FORM. 26X36 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500		
VALOR TOTAL					R\$	

(VALOR TOTAL POR EXTENSO)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () dias.

Local/ data ____/ ____/ 2025

Assinatura do responsável
Carimbo da Pessoa



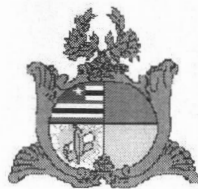
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Ao Setor Financeiro
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA.

Para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caputs, da Constituição Federal, combinado com os artigos 18, art. 72, IV da Lei nº 14.133/21, solicito informar a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, no valor global de R\$ 59.670,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais), para procedermos a abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos.

Pastos Bons – MA, 24 de fevereiro de 2025.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Excelentíssimo Senhor
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pastos Bons – MA.

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objeto para a Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, orçado no valor global de R\$ 59.670,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais);

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

01 Poder Legislativo;
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pastos Bons/MA, 25 de fevereiro de 2025.

RODRIGO FRANCELINO DE SOUSA
CRC PI 011919/O-2 e CPF 040.220.243-05
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Câmara Municipal de Pastos Bons/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias, conforme abaixo:

01 Poder Legislativo;

01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Pastos Bons – MA, 26 de fevereiro de 2025.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, orçado no valor global de R\$ 59.670,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

01 Poder Legislativo;

01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Pastos Bons – MA, 26 de fevereiro de 2025.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

AUTORIZAÇÃO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Pastos Bons
Acrysia Rassovia da Silva Pereira
Agente de Contratação.
Câmara Municipal de Pastos Bons

Na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, AUTORIZO à Abertura de processo licitatório, para a instrução e formalização do presente "Dispensa de Licitação" que trata da Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, conforme especificações em anexo, no valor no valor global de R\$ 59.670,00(cinquenta e nove mil e seiscientos e setenta reais), conforme o art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitação e Contratos administrativo Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Pastos Bons – MA, 26 de fevereiro de 2025.

José Ivan da Silva Guedes
Vereador Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1802.03/2025

DISPENSA Nº 06/2025

BASE LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/2021, ART. 75, INCISO II; DECRETO FEDERAL Nº 12.343/2024.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

Para instrução dos autos foram juntados os seguintes documentos:

- Abertura do Processo;
- Documento de formalização de demanda.
- Cotação de Preços;
- Termo de Referência;
- Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários.
- Autorização do Ordenador de Despesas

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de Licitação.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Em 1 de abril do ano de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, e em Art. 194. Diz que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, assim, iniciando um novo marco nas Licitação e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as Licitação nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de Licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que aduz:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO FEDERAL 11.871/2025, Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) — (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) — Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2025) Vigência

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - DA JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO

Nos termos do Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Assim, partindo-se da premissa de que a Lei tem vigência, e tem, como visto. E de que não se pode admitir eficácia contida ou limitada de nenhuma de suas normas sem expressa previsão também legal – ainda que implícita -, é possível deduzir conclusão no sentido da possibilidade de aplicação imediata do regime jurídico da Lei nº 14.133/2021.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos o preço apresentado pela empresa, estão compatíveis com os praticados, obedecendo os termos do Termo de Referência.

A Prestação dos Serviços disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada à verificação da Habilitação e do critério do menor preço.

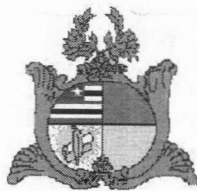
V - DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a cotações de valores praticados no mercado devido à natureza do objeto do procedimento.

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

O valor ofertado a esta Administração foi de no valor de R\$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).

Comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo, proposta compatível com o Termo de Referência, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendido, foi: CARLENE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 58.647.396/0001-43, sediada na Rua Nicolau Waquim nº 243, Bairro Ibiapaba, cidade de Floriano/PI, CEP 64.803-005.

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IX - DA CARTA CONTRATO - MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, este Objeto será regido pela normativa contratual editada nos arts. 89 a 154, da Lei 14.133/2021.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração contratar sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente a aquisição, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Pastos Bons (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Acrycia Rassovia da Silva Pereira
Acrycia Rassovia da Silva Pereira
Agente da Contratação

Priscylla Barbosa Franco
Priscylla Barbosa Franco
Equipe de Apoio

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

CARLENE PEREIRA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

CARLENE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 12/05/1986, nº do CPF 029.365.463-89, residente e domiciliada na cidade de Barão de Grajaú - MA, na RUA VEREADOR MILTON BORGES, nº 61, CENTRO, CEP: 65660-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual adotará como nome empresarial: **CARLENE PEREIRA DA SILVA**, e usará a expressão RV VISUAL GRAFICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA NICOLAU WAQUIM, nº 243, IBIAPABA, Floriano - PI, CEP: 64803005.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCÉRIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCÉRIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCAPERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCÉRIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCÉRIAS E REBOQUES

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

CARLENE PEREIRA DA SILVA

PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
 CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
 CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
 CNAE Nº 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
 CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
 CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
 CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
 CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
 CNAE Nº 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
 CNAE Nº 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

CARLENE PEREIRA DA SILVA

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4541-2/07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 06/01/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Florianópolis - PI, 06 de janeiro de 2025

CARLENE PEREIRA DA SILVA
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CARLENE PEREIRA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02936546389	CARLENE PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2025 15:46 SOB N° 22101395319.
PROTOCOLO: 250006111 DE 06/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500100102. CNPJ DA SEDE: 58647396000143.
NIRE: 22101395319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2025.
CARLENE PEREIRA DA SILVA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CARLENE PEREIRA DA SILVA**

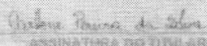


FILIAÇÃO
**CARLOS ALBERTO DA SILVA E MARIA DE
FATIMA PEREIRA DA SILVA**

DATA NASCIMENTO **12/05/1986** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP/MA** PATOR RH ******

NATURALIDADE
BARAO DE GRAJAU - MA

OBSERVAÇÃO


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPI 02936546389 DNI P-026 VIA-02
REGISTRO GERAL 024504992003-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2019
REGISTRO CIVIL
NASC. N. 10360 FLS. 191V LIV. 11A BARAO DE GRAJAU MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
048337941139/021/0006
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
12814961480
CERT. MILITAR

CASL CNS
709804061973496



MAI804182779


WODTUNGCHANCANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Balanco de Abertura

Empresa: CARLENE PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 58.647.396/0001-43
 Endereço: R NICOLAU, Complemento: , N.º: 243,
 Bairro: IBIAPABA, Cidade: Floriano, Estado: PI, CEP: 64803005, Telefone: (89) 981182311
 NIRE: 22101395319 - Data: 06/01/2025

Fortes Contábil

Conta	Descrição	06/01/2025
1	*** Ativo ***	110.000,00D
1.01	Ativo Circulante	110.000,00D
1.01.01	Disponibilidades	110.000,00D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	110.000,00D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	110.000,00D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	110.000,00D
Total Ativo		110.000,00 D
2	*** Passivo ***	110.000,00C
2.07	Patrimônio Líquido	110.000,00C
2.07.01	Capital Realizado	110.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	110.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	110.000,00C
Total Passivo		110.000,00 C

Data de Encerramento: 06/01/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) .

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço de Abertura realizado em 06/01/2025, somando tanto o ativo como passivo o valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez mil reais)

Sob pena as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

a) as informações foram extraídas do Requerimento de Empresário, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº 22101395319 em 06/01/2025.

Floriano-PI, 6 de Janeiro de 2025

CARLENE PEREIRA DA SILVA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 029.365.463-89
 RG.: 024504992003-1

RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO
 CONTADOR
 CPF.: 027.458.143-46
 CRC/PI: 010057/O-0

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CARLENE PEREIRA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

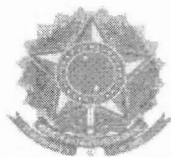
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02745814346	RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO
02936546389	CARLENE PEREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2025 08:01 SOB N° 20250044579.
PROTOCOLO: 250044579 DE 18/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500834157. CNPJ DA SEDE: 58647396000143.
NIRE: 22101395319. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2025.
CARLENE PEREIRA DA SILVA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI**

Certidão n.º: PI/2025/00000534

Nome: RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO CPF: 027.458.143-46

CRC/UF n.º PI-010057/O Categoria: CONTADOR

Validade: 04/05/2025

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 027.458.143-46 Controle : 6783.8038.8352.8666



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.647.396/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/01/2025

NOME EMPRESARIAL
CARLENE PEREIRA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RV VISUAL GRAFICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R NICOLAU WAQUIM

NÚMERO
243

COMPLEMENTO

CEP
64.803-005

BAIRRO/DISTRITO
IBIAPABA

MUNICÍPIO
FLORIANO

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CARLENEDASILVA1@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(89) 9420-0780/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **15:22:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.647.396/0001-43
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/01/2025

NOME EMPRESARIAL

CARLENE PEREIRA DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R NICOLAU WAQUIM

NÚMERO

243

COMPLEMENTO

CEP

64.803-005

BAIRRO/DISTRITO

IBIAPABA

MUNICÍPIO

FLORIANO

UF

PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CARLENEDASILVA1@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(89) 9420-0780/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

06/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/01/2025 às 15:22:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLENE PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 58.647.396/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:29 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **D68B.4CDB.7E79.66AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 58.647.396/0001-43
Razão Social: CARLENE PEREIRA DA SILVA
Endereço: R NICOLAU WAQUIM 243 / IBIAPABA / FLORIANO / PI / 64803-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2025 a 19/03/2025

Certificação Número: 2025021811206357795348

Informação obtida em 26/02/2025 14:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: CARLENE PEREIRA DA SILVA

NOME FANTASIA: RV VISUAL GRAFICOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Rua Nicolau Waquim, 243

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Ibiapaba

CNPJ: 58.647.396/0001-43

ATIVIDADE: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Consequentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 013926/2025

Emitido via Internet em: 28/01/2025

Válida até: 28/04/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLENE PEREIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.647.396/0001-43

Certidão n°: 4925174/2025

Expedição: 27/01/2025, às 16:20:22

Validade: 26/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLENE PEREIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **58.647.396/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001025993605

CPF/CNPJ: 58.647.396/0001-43

Nome/Razão Social: CARLENE PEREIRA DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2025 16:10:00
VÁLIDA ATÉ 28/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 0F188CC3-3C68-4811-8422-F040D7416C8F



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001035993520

CPF/CNPJ: 58.647.396/0001-43

Nome/Razão Social: CARLENE PEREIRA DA SILVA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

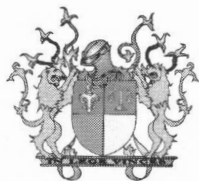
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/01/2025 16:08:51
VÁLIDA ATÉ 28/03/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: D3A5AB3B-2D04-402F-8580-72DE73AB0224



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3693964

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: CARLENE PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 58647396000143, REPRESENTANTE LEGAL: CARLENE PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: R NICOLAU WAQUIM, 243

BAIRRO: IBIAPABA, MUNICÍPIO: FLORIANO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Janeiro de 2025 às 16 h 16 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3693964. Código verificador: 70D32.82D96.771C8.CA28E

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa PEDRO AFONSO E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.792.015/0001-41, estabelecida na COELHO RODRIGUES, 305, IBIAPABA, FLORIANO - PI, CEP n° 64803-030, telefone para contato (89) 9 9976-0777, atesta para os devidos fins de direito que a empresa CARLENE PEREIRA DA SILVA (RV VISUAL GRAFICOS), CNPJ: 58.647.396/0001-43, com sede na RUA NICOLAU WAQUIM, 243, IBIAPABA, FLORIANO - PI, CEP: 64803-005, detém qualificação técnica para o fornecimento de Material gráfico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	IMPRESSÃO DE BANNER EM LONA MED. 90X120 CM	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
2	IMPRESSÃO DE FAIXA EM LOJA MED. 400X100 CM	UND	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
3	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE 170 G	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
4	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL FOSCO 300 G	UND	1200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
5	CONFECÇÃO DE BLOCOS EM PAPEL 75 G (MODELOS DIVERSOS) TAM. A5 C/100	BLC	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
6	CONFECÇÃO DE BLOCOS EM PAPEL 75 G (MODELOS DIVERSOS) TAM. A4 C/100	BLC	800	R\$ 23,00	R\$ 18.400,00
7	CONFECÇÃO DE CRACHÁ PARA EVENTOS EM PAPEL FOSCO 180 MED. 10X15 CM	UND	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00
8	IMPRESSÃO EM ADESIVO LEITOSO	M²	16	R\$ 60,00	R\$ 960,00
9	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO	UND	25	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
10	CONFECÇÃO DE PAINEL EM LONA E METALON MED. 300X150 CM	UND	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
11	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC E ADESIVO MED. 40X12CM	UND	35	R\$ 16,00	R\$ 560,00
VALOR TOTAL					R\$ 43.900,00

Registramos que a empresa entregou os produtos e prestou os serviços com ótima qualidade e pontualidade na cidade de Floriano Pi,

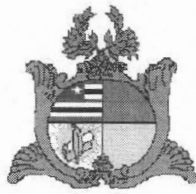
Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Floriano - Pi, 28 de Janeiro de 2025.

PEDRO AFONSO FONSECA
DE SOUSA:79229778320

Assinado de forma digital por PEDRO
AFONSO FONSECA DE
SOUSA:79229778320
Dados: 2025.01.28 10:55:02 -03'00'

PEDRO AFONSO FONSECA DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 233875020029 SSP MA
CPF: 792.297.783-20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Contratação Direta, conforme Art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021.

Pastos Bons (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Acrycia Rassovia da Silva Pereira
Acrycia Rassovia da Silva Pereira
Agente da Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Para: Agente de Contratação

PROCESSO Nº 1802.03/2025

DISPENSA Nº 06/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

PARECER JURÍDICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.

1. DO RELATÓRIO

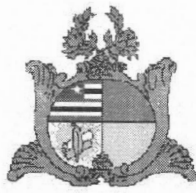
Trata-se de consulta encaminhada pelo Agente de Contratação, a Procuradoria da Câmara Municipal de Pastos Bons para análise e emissão de parecer jurídico concernente à minuta de contrato referente à licitação na modalidade Dispensa de Licitação Nº 06/2025, da Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025.

Constam nos presentes autos toda a documentação pertinente, dentre elas ofício de solicitação da demanda, Termo de Referência, estimativa da despesa, Proposta, Parecer Técnico, Designação de Agente de Contratação, nos Termos da Lei 14.133/2021, Justificativa e Habilitação da empresa.

É o sucinto relatório. Passamos a análise jurídica.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

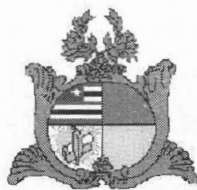
[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente aos órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitação, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Cumpre destacar que cabe a Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das consultas que são postas para análise que precedem a solicitação de parecer jurídico.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem ser motivados e fundamentados. Neste caso, o parecer jurídico proporciona ao agente de contratação a fundamentação necessária para motivar seus atos, possibilitando inclusive a correção de eventuais falhas, além de desencorajar a prática de atos irregulares, precipitados ou não satisfatórios.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a interpretação do artigo 72, III da Lei 14.133/2021, vejamos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do Princípio da Legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Passado o esclarecimento necessário, ressalta-se que de acordo com a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 que inova o mundo das contratações e altera os valores previstas na antiga Lei 8.666/93, valores estes congelados desde maio de 1998. Com a atualização dos limites, passam a ter valores estimados mais condizentes com a realidade das Licitação.

Importante lembrar a regra do art. 191, da Lei nº 14.133/2021, que prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de “antiga legislação” - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a “antiga legislação” será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Cumprido frisar, ainda, que a parte final do art. 191 prevê que a opção escolhida (“antiga legislação” ou Lei nº 14.133/2021) deverá ser indicada,

End: Rua Raimundo Evaristo nº 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONF
CNPJ – 03.553.258/0001-03

expressamente, no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei com a “antiga legislação”).

No caso dos autos, optou-se pela nova legislação, que contempla em seu art. 72 o rito pelo qual deverá ser regido o processo de contratação, cuja redação se dá da seguinte forma:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A nova legislação trouxe ainda, o comando legal do artigo 75 que descreve as possibilidades de contratações direta, dentro elas os Serviços e compras, dando a cada uma delas particularidades bem definidas, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Vigência

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Brasília, 30 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 250.902.323,87 (duzentos e cinquenta milhões novecentos e dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 376.353,48 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.576.882,20 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

Na ocorrência de Licitação impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 72, Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Diante de todas essas explanações, conforme justificativas apresentadas, a aquisição se justifica face à necessidade de identificação individual dos parlamentares, assim como o registro na galeria desta Casa Legislativa.

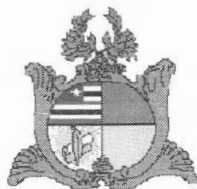
Para tanto, o projeto apresenta todas as informações que possibilitam as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, contendo os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários, em consonância ao previsto no artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.

Importante salientar também que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do Processo, entendemos que os autos atendem aos Princípios embasadores do processo de licitação. Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um Princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e pela análise fática que se apresenta, considerando os trâmites observados nos presentes autos, é que se opina pela **possibilidade da contratação do presente objeto mediante Dispensa de Licitação** nos termos do nos termos do art. 72 c/c art. 75 ambos da lei 14.133/2021, haja vista restar configurada a necessidade do Órgão, além da subsunção às demais exigências legais elencadas no presente parecer, pelo que se sugere a remessa do presente ao Gabinete Presidência, para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons (MA), 28 de fevereiro de 2025.

LYLLIAN FERNANDA CARVALHO FREITAS

OAB/MA nº 13.632

Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Pastos Bons - MA



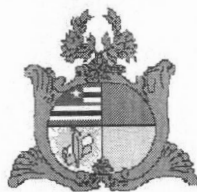
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONIS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Excelentíssimo Senhor
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente
Câmara Municipal de Pastos Bons - MA.

Segue, para autorização da presente dispensa de licitação na forma do caput do Art. 72, VIII, e em conformidade com o Parecer Técnico e o Parecer da Assessoria Jurídica, do Proc. Administrativo Nº 1802.03/2025 e posterior apreciação da Procuradoria Jurídica.

Pastos Bons-MA, 28 de fevereiro de 2025.

Acrisia Rassovia da Silva Pereira
Acrisia Rassovia da Silva Pereira
Agente da Contratação
Câmara Municipal de Pastos Bons



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1802.03/2025
DISPENSA Nº 06/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM
A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), E A EMPRESA M S
REBOUÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, inscrita no CNPJ nº 03.553.258/0001-03, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Sr. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, brasileiro, solteiro, residente na cidade de Pastos Bons - MA, portador do RG nº 000033480294-6 SSPMA, do CNPJ nº. 882.754.773-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, autoriza a empresa CARLENE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 58.647.396/0001-43, sediada na Rua Nicolau Waquim nº 243, Bairro Ibiapaba, cidade de Floriano/PI, CEP 64.803-005, neste ato representada pela Sra CARLENE PEREIRA DA SILVA, Brasileira, solteira, empresária, domiciliada na cidade de Barão de Grajaú-MA, inscrita no CPF nº 029.365.463.89 e RG nº 024504992003-1 SESPMA, doravante denominada **CONTRATADA**, a executar os serviços, conforme especificados neste documento, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, tendo em vista a melhor Proposta de Preços para os serviços, nas condições a seguir estabelecidas, as quais acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº14.133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com o Projeto Básico desta DISPENSA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade DISPENSA nº 06/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela execução dos serviços, a contratante pagará à contratada o valor global de no valor de R\$ 59.670,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo para plotagem com aplicação.	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	Adesivo perfurado	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	Adesivos F-09	Und	PRÓPRIA	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

3	Adesivos F-18	Und	PRÓPRIA	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
4	BLOCOS DE ANOTAÇÕES FORM. 9 com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES FORM. 16 com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
6	Bloco de Requisição de Material com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
7	Bloco Papel Timbrado com 50 Folhas	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
8	CAPA DE PROCESSO FORM. 4 COLOR PAPEL COUCHÊ 230G	Und	PRÓPRIA	2.000	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
9	Carimbo AUTOMATICO grande	Und	PRÓPRIA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
10	Carimbo automático pequeno	und	PRÓPRIA	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	Convites Impressos	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
12	Crachás	Und	PRÓPRIA	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
13	Faixa 600x80cm	Und	PRÓPRIA	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
14	Folder de eventos, Papel Couchê 120, Tamanho 09, Policromias	Und	PRÓPRIA	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50
15	Folhetos para Eventos, Tamanho 09, Papel 120 Couchê, Policromias	Und	PRÓPRIA	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50
16	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	PRÓPRIA	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
17	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
18	Outdoor, Formato 9m x 3m, Policromia	Und	PRÓPRIA	2	R\$ 1.350,50	R\$ 2.701,00
19	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de le- treiro em adesivo.	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
20	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
21	Panfletos	Und	PRÓPRIA	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
22	Molduras para quadros em aço tam 43,5 x 33,5	Und	PRÓPRIA	20	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
23	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Lhigt 440g	M²	PRÓPRIA	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
24	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UND.	PRÓPRIA	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
25	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UND.	PRÓPRIA	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00

End: Rua Raimundo Evaristo n° 991 – Bairro São José – CEP: 65.870-000 –

Pastos Bons – Maranhão

E-mail: cm.pastosbons@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

26	ENVELOPE FORM. 11X22 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
27	ENVELOPE FORM. 26X36 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
28	ENVELOPE FORM. 26X36 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.670,00

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, classificada conforme abaixo especificado:

01 Poder Legislativo;
01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes;
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA

A Contratada se obriga a atender, imediatamente, todas as solicitações da Contratante, relativamente aos Serviços Contratados.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03**

CLÁUSULA NONA

O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura (nota fiscal), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os tributos federais.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 05 de abril de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A execução dos serviços prestados necessários à execução do presente contrato será de responsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos, normas e princípios jurídicos vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Parágrafo Primeiro: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia, sobre o saldo contratual, a partir do primeiro dia após o prazo determinado para execução do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Parágrafo Segundo: A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela contratante.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Primeiro, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 137, da Lei Federal 14.133/2021, de 1 de maio de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de PASTOS BONS-MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons (MA), 06 de março de 2025

José Ivan da Silva Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
José Ivan da Silva Guedes- Vereador Presidente
CONTRATANTE

CARLENE PEREIRA DA
SILVA:58647396000143

Assinado de forma digital por
CARLENE PEREIRA DA
SILVA:58647396000143
Dados: 2025.03.06 10:56:31 -03'00'

CARLENE PEREIRA DA SILVA
Carlene Pereira da Silva – Rep. Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luciano Ribeiro da Silva
CPF: 029.808.611.12

João Rêgo Almeida Junior
CPF: 611.395.393-96



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de SERVIÇOS, o Presidente da Câmara Municipal de Pastos Bons, AUTORIZA a empresa CARLENE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 58.647.396/0001-43, sediada na Rua Nicolau Waquim nº 243, Bairro Ibiapaba, cidade de Floriano/PI, CEP 64.803-005, executar os serviços, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025, de acordo com as especificações, e condições estabelecidas no procedimento Licitatório sob a modalidade DISPENSA nº 06/2025, abaixo descritos nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Adesivo para plotagem com aplicação.	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	Adesivo perfurado	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
2	Adesivos F-09	Und	PRÓPRIA	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
3	Adesivos F-18	Und	PRÓPRIA	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
4	BLOCOS DE ANOTAÇÕES FORM. 9 com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
5	BLOCOS DE ANOTAÇÕES FORM. 16 com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
6	Bloco de Requisição de Material com 50 fls	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
7	Bloco Papel Timbrado com 50 Folhas	Blc	PRÓPRIA	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
8	CAPA DE PROCESSO FORM. 4 COLOR PAPEL COUCHÊ 230G	Und	PRÓPRIA	2.000	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
9	Carimbo AUTOMATICO grande	Und	PRÓPRIA	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
10	Carimbo automático pequeno	und	PRÓPRIA	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
11	Convites Impressos	Und	PRÓPRIA	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00
12	Crachás	Und	PRÓPRIA	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
13	Faixa 600x80cm	Und	PRÓPRIA	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
14	Folder de eventos, Papel Couchê 120, Tamanho 09, Policromias	Und	PRÓPRIA	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50
15	Folhetos para Eventos, Tamanho 09, Papel 120 Couchê, Policromias	Und	PRÓPRIA	250	R\$ 2,45	R\$ 612,50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

16	Impressão em Papel Brilho 90g	M²	PRÓPRIA	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
17	Lona Front 440g com Aplicação e Acabamento	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
18	Outdoor, Formato 9m x 3m, Policromia	Und	PRÓPRIA	2	R\$ 1.350,50	R\$ 2.701,00
19	Painel com estrutura em metalon 20x30 cm, zinco e aplicação de letreiro em adesivo.	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 245,00	R\$ 7.350,00
20	Painel com Estrutura em Metalon e Lona Front 440g	M²	PRÓPRIA	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
21	Panfletos	Und	PRÓPRIA	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00
22	Molduras para quadros em aço tam 43,5 x 33,5	Und	PRÓPRIA	20	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
23	Placa Luminosa Com Estrutura Em Chapa De Ferro Com Impressão Digital Em Lona Back Light 440g	M²	PRÓPRIA	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
24	Placas de inauguração em chapa de aço inox brilho, tam. 60 x 40 cm.	UND.	PRÓPRIA	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
25	Placas de indicação de setores tam. 30x10 cm, em acrílico cristal 2mm com impressão em adesivo com aplicação	UND.	PRÓPRIA	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
26	ENVELOPE FORM. 11X22 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
27	ENVELOPE FORM. 26X36 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
28	ENVELOPE FORM. 26X36 PAPEL 90G COLORIDO	Und	PRÓPRIA	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.670,00

1. Valor Total: R\$59.670,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais).

2. Forma de recebimento: Através de nota fiscal de empenho.

3. Forma de pagamento: Transferência entre contas correntes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

Pastos Bons (MA), 06 de março de 2025.

José Ivan da Silva Guedes

JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES
Vereador Presidente

Publicado em 06.03.2025 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Pastos Bons (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025	1
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025	1
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2025	1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 07/2025	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 06/2025	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 05/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 04/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 03/2025	2
ERRATA. PORTARIA Nº 06/202	2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro/PI. OBJETO: Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 009/2025 – PMPB que tem por objeto a prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas e veículos de grande porte em regime de horas/diárias, nos quantitativos cabíveis para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 002/2025 – PMPB e ARP nº 009/2025 – PMPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 20 março de 2025. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de Cajari/MA. OBJETO: Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 003/2025 – PMPB que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO, nos quantitativos cabíveis para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 022/2024 – PMPB e ARP nº 003/2025 – PMPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 20 março de 2025. Valbea Pereira da Silva Sousa Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de Picos/PI. OBJETO: Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 006/2025 – PMPB que

tem por objeto a locação de veículos para o Transporte Escolar da zona urbana e rural, nos quantitativos cabíveis para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 004/2025 – PMPB e ARP nº 006/2025 – PMPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 20 março de 2025. Valbea Pereira da Silva Sousa Secretária Municipal de Educação.

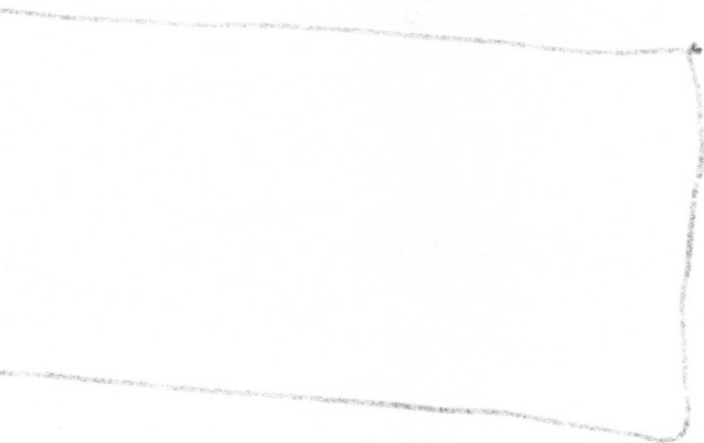
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 07/2025 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa J LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 35.911.966/0001-65, sediada na Avenida Domingos Sertão nº 149 Sala 2, Bairro São José, cidade de Pastos Bons/MA, CE 65.870-000; OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículo com fornecimento de peças e pneus, fim de atender as necessidades desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALC GLOBAL: R\$ 61.840,00(sessenta e um mil e oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção de Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 3.3.90.30.00 material de consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, – DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025; SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente Sr. José Ivan da Silva Guedes e a Sr JOSÉ WILTON SOUSA LIMA, CPF 330.240.063-20. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 05/03/2025. JOSÉ IV DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 06/2025 PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa CARLE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 58.647.396/0001-43, sediada na Rua Nicolau Wac nº 243, Bairro Ibiapaba, cidade de Floriano/PI, CEP 64.803-005; OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALC GLOBAL: R\$ 59.670,00(cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, – DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e a Sra MICHELLY SILVA REBOUÇAS, CPF nº 602.763.883-48. CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 05/03/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

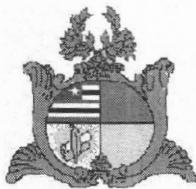
Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICÍPIO DE
PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
DN: c=BR, st=MA, l=PASTOS BONS,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
ou=11717421000154, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=MUNICÍPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2025.03.20 19:20:28 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ – 03.553.258/0001-03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025 - CMPB - REF.: DISPENSA nº 06/2025 – PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PASTOS BONS (MA), e a empresa CARLENE PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 58.647.396/0001-43, sediada na Rua Nicolau Waquim nº 243, Bairro Ibiapaba, cidade de Floriano/PI, CEP 64.803-005; OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços gráficos, a fim de atender as necessidades administrativas desta Casa Legislativa no exercício de 2025 - VALOR GLOBAL: R\$ 59.670,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 Poder Legislativo; 01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Ativ. Administrativas. 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - BASE LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21, – DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2025. SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Pastos Bons/MA, através de seu Presidente, o Sr. José Ivan da Silva Guedes e a Sra MICHELLY SILVA REBOUÇAS, CPF nº 602.763.883-48. Pela CONTRATANTE. Pastos Bons/MA, 05/03/2025. JOSÉ IVAN DA SILVA GUEDES, Vereador Presidente.